



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS RETORNÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, E A EMPRESA **JR ÁGUAS LTDA**.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 29/2024

SEI Nº 24.0.000021316-7

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **JR ÁGUAS LTDA**, no CNPJ sob o nº 97.546.623/0001-04, estabelecida na Avenida Hamburgo, quadra 144, lote 02, Parque Anhanguera II, CEP 74.340-340, Goiânia-GO, Telefone: (62) 3926-7325, e-mail institucional: jr.aguas@hotmail.com, neste ato representada por **RAFAEL ANTONIO DA FONSECA MARTINS**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros retornáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 29/2024 por mais **24 (vinte e quatro) meses**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 29/2024 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **04/06/2025**, com vigência até **04/06/2027**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 29/2024, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0001, sendo: natureza de despesa 339030-07, plano interno ADM MATAUX, comprometida pela Nota de Empenho nº 2025NE000220.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### **CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO AO REAJUSTE**

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o decurso de 12 (doze) meses contados de 08/02/2024, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL**

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Oitava do contrato e artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.0.000021316-7.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica  
**LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**  
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura Eletrônica  
**RAFAEL ANTONIO DA FONSECA MARTINS**  
JR ÁGUAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 22/04/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS, Usuário Externo**, em 23/04/2025, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1086408** e o código CRC **0912A666**.

24.0.000021316-7

1086408v7

